



MOTOR  
SPONSOR



## VISA FPAK Nº1 444D/CPV/2022



# REGULAMENTO DESPORTIVO - TAÇA C1 ESTORIL RACING KICKOFF

### Artigo 1 – ORGANIZAÇÃO

**1.1** – A A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2022, uma manifestação desportiva de automobilismo denominada “Taça Estoril Racing Kickoff”, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

**1.2** – Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da “Taça Estoril Racing Kickoff”, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

**1.3** – A comissão organizadora reserva o direito de recusar a inscrição numa prova/evento, no entanto, deverá informar o interessado assim como a FPAK o motivo desta recusa.

### Artigo 2 – PROVA

**2.1** – A “Taça Estoril Racing Kickoff” vai se realizar nos dias 2 e 3 de Abril, no Circuito do Estoril.

**2.2** – O clube organizador da “Taça Estoril Racing Kickoff” vai ser a ACDME.

### Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da “Taça Estoril Racing Kickoff”, é assim constituída:

<b>ORGANIZADOR:</b>	A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda	
<b>MORADA:</b>	Av. João XXI 43, 4ºD. 1000-299 Lisboa, Portugal	
<b>EMAIL   WEB:</b>	info@motorsponsor.pt	www.motorsponsor.pt
<b>REPRESENTADO POR:</b>	André Marques	Ricardo Leitão

### Artigo 4 - LICENÇAS

**4.1** – Todos os concorrentes e condutores têm de ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional B ou superior, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso.

**4.2** – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida. A participação ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.



MOTOR  
SPONSOR



**4.3** – Relembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente. No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

**4.4** – Serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

#### **Artigo 5 - VIATURAS ADMITIDAS**

**5.1** – Só pontuam nas provas/eventos pontuáveis para a “Taça Estoril Racing Kickoff” as viaturas de marca Citroen modelo C1, 1.0 gasolina, 3 portas, anteriores a Abril de 2014, com volante à esquerda, que estejam de acordo com o regulamento técnico.

**5.2** – Viaturas de volante à direita só estão autorizadas a participar integradas na categoria GUEST. As mesmas não pontuam para a classificação final. Em caso de serem 3 (três) ou mais inscritos/participantes terão direito a pódio final

**5.3** – A comissão organizadora, poderá inscrever em cada prova/evento, uma viatura destinada a condutores convidados, que para todos os efeitos, estarão em igualdade de circunstâncias com os restantes participantes no troféu, excluindo as pontuações e os prémios para o troféu.

#### **Artigo 6 – INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO**

**6.1** – A inscrição para a “Taça Estoril Racing Kickoff” é da responsabilidade do concorrente e deverá ser realizada pelos interessados junto da Comissão Organizadora, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

**6.2** – A taxa de inscrição para a “Taça Estoril Racing Kickoff” é de 750€ (Setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA.

**6.3** – Em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou pilotos, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

#### **Artigo 7 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES**

**7.1** – Durante todo o decorrer da prova, é obrigatória a utilização, pelos condutores, do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK sob pena de desqualificação.

#### **Artigo 8 – EQUIPAS e CATEGORIAS**

**8.1** – Cada equipa será constituída por um máximo de 4 (quatro) condutores e um mínimo de 1 (um) condutor.

**8.1.2** – Diretor Desportivo – de acordo com o Art.19 das PEV.

**8.1.3** – Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por 1 (um) condutor podem solicitar ao CCD a inclusão de mais condutores de acordo com o Art.43.2.2 b) das PEV.



MOTOR  
SPONSOR



**8.2** – Identificação dos condutores quando em competição: Em cada equipa, cada condutor tem de, a partir do início dos treinos cronometrados e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no capacete uma tag RFID fornecida pela comissão organizadora.

**8.3** – Categorias dos condutores.

**8.3.1** – Conforme a experiência de cada condutor, ser-lhe-á atribuída uma categoria:

**a) Ouro** - Obteve títulos em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis.

**b) Prata** - Obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis

**c) Bronze** - Nunca obteve pole-position e/ou volta mais rápida e/ou vitória em corrida e/ou lugar no pódio em provas/eventos nacionais/internacionais de automóveis.

**8.3.2** – À comissão organizadora, reserva-se o direito de atribuir uma categoria a um piloto.

**8.4** – Categorias das Equipas

**8.4.1** – Conforme as categorias dos condutores que fazem parte das equipas, ser-lhes-á atribuída uma categoria:

**a)** Pro é constituída por:

- a.1) condutores ouro e prata
- a.2) condutores ouro e bronze
- a.3) condutores prata e bronze

**b)** Amador é constituída por:

- b.1) condutores bronze

**8.4.2** – À comissão organizadora, reserva-se o direito de atribuir uma categoria a uma equipa.

## **Artigo 9 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES**

**9.1** – Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este Regulamento.

**9.2** – Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas/eventos, no momento da inscrição.

**9.3** – Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu na competição.

## **Artigo 10 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA**

**10.1** – Ao inscreverem-se na prova, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais e manter-se colocada durante toda a prova.

**10.2** – A publicidade obrigatória será fornecida pela comissão organizadora às equipas inscritas.

**10.3** – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer



MOTOR  
SPONSOR



inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela comissão organizadora.

**10.4** – Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória proposta pela comissão organizadora, tem o concorrente requerer uma autorização excecional, que será analisada pela comissão organizadora.

## Artigo 11 – PNEUS

**11.1** – Os pneus têm de ser da marca Nankang, modelo AS1, medida 155/55 R14, desde o início até ao final da prova/evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial a definir pelo pela comissão organizadora.

**11.2** – O número mínimo de pneus que têm que ser utilizados na prova são:

PROVA	NÚMERO DE PNEUS NOVOS POR PROVA
Estoril Racing KICKOFF	2

**11.3** – Nos treinos cronometrados os 2 pneus da frente têm de ser novos, mantidos durante toda a sessão e não podem ser trocados de posição.

**11.4** – É obrigatório iniciar as corridas com os 2 pneus novos no eixo dianteiro.

**11.5** – Em caso de necessidade, podem ser adquiridos mais pneus desde que autorizados pelo Colégio de Comissários Desportivos sob proposta da Comissão Organizadora.

**11.6** – É permitido utilizar pneus provenientes de provas/eventos anteriores no eixo traseiro.

**11.7** – Todos os pneus têm de estar marcados conforme a organização designou para a prova/evento específico.

**11.8** – As marcações dos pneus serão controladas pelos comissários técnicos, que supervisionarão o cumprimento das mesmas.

**11.9** – Não é permitida a troca de pneus já marcados, exceto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial e desde que autorizada pelo colégio de comissários desportivos (CCD) da prova/evento. Nesse caso, não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.

**11.10** – É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são corretamente marcados e/ou registados.

**11.11** – Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorreção na marcação ou registo dos pneus.

**11.12** – Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas durante o desenrolar de toda a prova/evento.

**11.13** – As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas.

**11.14** – Todas as equipas que participem nos treinos cronometrados ou corridas com pneus sem marcação serão penalizadas pelo CCD, podendo a sanção a aplicar ir até à desqualificação do evento.

**11.15** – É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de outra viatura.

**11.16** – Durante toda a duração dos treinos cronometrados os comissários técnicos, podem verificar aleatoriamente na saída do Pit Lane se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

**11.17** – Se tiver de ser efetuado o controlo referido no número anterior, o condutor da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos do e terá



MOTOR  
SPONSOR



de parar na zona que lhe é indicada pelos comissários técnicos. Após autorização dos comissários técnicos, o condutor pode entrar na pista.

**11.18** – A verificação aleatória referida nos números anteriores pode ser efetuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos cronometrados.

### **Artigo 12 – COMBUSTÍVEL**

**12.1** – O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a índice octano RON 95, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente na bomba da prova, referida no regulamento particular da mesma.

**12.2** – Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

**12.3** – No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.

**12.4** – Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Arts. 23.5 e 23.6 das PEV.

### **Artigo 13 – VERIFICAÇÕES**

**13.1** – Haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e dos condutores e da validade das licenças desportivas.

**13.1.1** – Enquanto durar a atual crise pandémica Covid-19 poderá ser aplicado pelo Clube organizador da prova/evento o Art. 18.1.1 das PEV. Tal definição é feita no regulamento particular da prova/evento.

**13.2** – As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.

**13.3** – No final da prova/evento os 4 (quatro) primeiros classificados de cada categoria, assim como outros concorrentes nomeados, serão sempre verificados tecnicamente.

**13.4** – Qualquer viatura que apresente um valor fora dos parâmetros definidos no regulamento técnico, implica a desqualificação da prova a ser pronunciada pelo CCD após a entrega do relatório das ditas verificações.

### **Artigo 14 – FÓRMULA DA PROVA/EVENTO**

**14.1** – Cada condutor tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito no mínimo uma volta lançada.

**14.2** – Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

**14.3** – Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o colégio de comissários desportivos da prova/evento (CCD) poderá excepcionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja cumprido esse mínimo.

**14.4** – No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV

**14.5** – Treinos cronometrados:

**14.5.1** – Uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 50 (cinquenta) minutos.



MOTOR  
SPONSOR



**14.6** – No final da sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação provisória das viaturas que tenham efetuado os melhores tempos assinada pelo diretor de corrida contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

**14.7** – Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada aquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

### **Artigo 15 - GRELHAS DE PARTIDA**

**15.1** – A formação da grelha de partida para as corridas será efetuada nos termos definidos no Art. 46.5 das PEV.

**15.1.1** – A grelha de partida para todas as corridas será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

**15.2** – A grelha de partida para a corrida 1 será elaborada de acordo com o Art. 46.5 das PEV. Para a corrida 2 será elaborada de acordo com classificação provisória da corrida anterior.

**15.2.1** – A grelha de partida para a corrida 1 será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD e nela figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida. A grelha para a corrida 2 será publicada após a afixação da classificação provisória da corrida 1 e a sua afixação não pode ser inferior a 30 minutos antes do início da corrida 2.

### **Artigo 16 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA**

**16.1** – Existirão procedimentos de partida lançada, de acordo com o que está definido nos Art. 30.1, 30.2 e 30.9 das PEV.

### **Artigo 17 – PROCEDIMENTOS DE PIT STOP**

#### **17.1 – REGRAS GERAIS**

**17.1.1** – Qualquer reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, tem de ser feita dentro da garagem sendo obrigatória a existência de um extintor de incêndio adequado.

**17.1.2** – A troca de pneus pode ser efetuada fora da garagem, em frente à mesma (pit lane via interior).

**17.1.3** – Um máximo de 4 (quatro) assistentes devidamente identificados podem trabalhar na viatura em qualquer momento durante um pit stop, sendo definido como trabalho qualquer toque na viatura ou reabastecimento da mesma.

**17.1.4** – O limite de velocidade do pit lane é de 60 km/h.

**17.1.5** – Não é permitido a qualquer viatura, recuar no pit lane pelos seus próprios meios. Caso a viatura passe o seu local no pit lane deverá ser empurrada para trás pelos assistentes da equipa devidamente identificados.

**17.1.6** – A via rápida do pit lane tem de ser mantida desobstruída para permitir a passagem segura de viaturas em todos os momentos

#### **17.2 – REABASTECIMENTO**

**17.2.1** – O reabastecimento tem de ser realizado utilizando um “Tuff Jug” Sunoco / Fair Trails Enterprises Inc. equipado com adaptador fornecido pela comissão organizadora.



**MOTOR  
SPONSOR**



**17.2.2** – O reabastecimento tem de ser efetuado fora da garagem, em frente à mesma na zona interior do pit lane. A infração a esta regra será penalizada pelo CCD.

**17.2.3** – A tampa do depósito deve estar firmemente no lugar a qualquer momento em que a viatura estiver em pista.

**17.2.4** – Durante o reabastecimento, o motor tem de ser desligado e o condutor tem de sair da viatura.

**17.2.5** – Durante o reabastecimento, não pode ser efetuada qualquer outra operação.

**17.2.6** – O equipamento de reabastecimento não pode ser alterado de forma a aumentar a taxa de fluxo.

**17.2.7** – O membro da equipa que reabastecer a viatura durante um pit stop tem de usar fato à prova de fogo, luvas e balaclava. Além disso, um extintor de incêndio deve ser adjacente a outro membro da equipa também vestido com fato à prova de fogo, luvas e balaclava durante o processo de reabastecimento no caso de precisar ser usado. (ver Art. 48.3 das PEV)

**17.2.8** – Qualquer infração ao estabelecido nos Art. implicará a aplicação de penalidades pelo CCD.

**17.2.9** – Não é permitido aos membros da equipa e convidados fumar (inclusive cigarros eletrónicos) nas garagens, no pit lane ou no muro dos boxes durante o decorrer da prova/evento.

**17.2.10** – O incumprimento da proibição estabelecida no número anterior implicará a desqualificação imediata da equipa da viatura em questão.

### **17.3 - TROCA DE PESOS**

**17.3.1** – O condutor ao entrar no pit lane para troca de condutores, poderá ser obrigado a parar numa linha de controlo de pesos, cujo local será informado no decorrer do briefing de cada prova/evento através de aditamento o qual tem de ser recebido e assinado por protocolo por todos os concorrentes.

**17.3.2** – Nessa linha, estará um comissário técnico acompanhado pelo comissário técnico da prova ou quem este designar que irá verificar o peso dentro da caixa de lastro.

**17.3.3** – Posteriormente à verificação, o condutor poderá seguir pelo pit lane até à sua box para efetuar as operações necessárias.

### **17.4 – PARAGENS OBRIGATÓRIAS E TEMPOS DE CONDUÇÃO**

**17.4.1** – Têm de ser realizada 1 (uma) paragem obrigatória nas boxes durante cada corrida.

**17.4.2** – Todos os condutores têm de conduzir no mínimo 20 (vinte) minutos na corrida em que participam.

**17.4.3** – Na paragem obrigatória, o tempo de loop a loop tem de ser de 120 (cento e vinte) segundos.

**17.4.4** – A janela de entrada nas boxes obrigatórias para a paragem é entre os 20 (vinte) e os 30 (trinta) minutos de corrida.

**17.4.3.5** – Em caso de troca, o condutor tem de sair da viatura pela porta do condutor, podendo o motor ficar em funcionamento, exceto durante o reabastecimento.

### **Artigo 18 – CORRIDAS**

**18.1** – 2 corridas cada uma com a duração de 50 (cinquenta) minutos



MOTOR  
SPONSOR



**18.2** – O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

**18.3** – Só serão classificadas as Equipas que tenham feito o arranque.

### Artigo 19 - PARQUE FECHADO

**19.1** – Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

**19.2** – Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

**19.3** – O regulamento do parque fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do parque fechado.

**19.4** – O parque fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

**19.5** – No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de parque fechado para as viaturas.

**19.6** – Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

**19.7** – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

**19.8** – Imediatamente após o sinal de final da corrida ou de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

**19.9** – No final da corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12.1 das PGAK.

**19.10** – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

### Artigo 20 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

**20.1** – No final de cada corrida terá lugar a realização de um pódio.

**20.2** – Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3o, 2o e 1o) da classificação para a entrega dos mesmos.

**20.3** – Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma competição, sem prévia justificação por parte dos condutores premiados, poderá ser penalizada.

### Artigo 21 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

**21.1** – Em todas as provas/eventos, cada Equipa, obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	25 Pontos
2º	20 Pontos
3º	17 Pontos
4º	14 Pontos
5º	12 Pontos

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
6º	10 Pontos
7º	8 Pontos
8º	6 Pontos
9º	4 Pontos
10º	2 Pontos



MOTOR  
SPONSOR



**21.1.2** – A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

### Artigo 22 – EQUILIBRIO DE PESOS

De forma a equilibrar os andamentos, os 6 primeiros classificados de cada classe, ao peso mínimo da viatura (830kgs), devem adicionar para a prova/evento seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	KGS
1º	+ 24 Kgs
2º	+ 20 Kgs
3º	+ 16 Kgs

CLASSIFICAÇÃO	KGS
4º	+ 12 Kgs
5º	+ 8 Kgs
6º	+ 4 Kgs

### Artigo 23 – PENALIZAÇÕES

**23.1** – Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem
- Mais do que 4 (quatro) assistentes a trabalharem na viatura
- Exceder o limite de velocidade no pit lane quer em treinos como em corrida
- Recuar no pit lane utilizando os seus próprios meios
- Efetuar o abastecimento com o motor em funcionamento
- Efetuar outras operações durante o abastecimento
- Não cumprimento do estipulado em relação ao vestuário obrigatório para o abastecimento
- Incumprimento dos tempos de condução
- Falta de peso do condutor

**23.1.2** – Penalizações:

- 1ª ocorrência: Stop & Go de 60 (sessenta segundos)
- 2ª ocorrência: Stop & Go de 360 (trezentos e sessenta segundos)
- 3ª ocorrência: Desqualificação da prova/evento

**23.2** – Para as seguintes operações aplicam-se as correspondentes penalizações:

- Incumprimento dos tempos de paragem obrigatória (loop a loop).

**23.2.2** – Penalização:

- Stop & Go com a duração do tempo não cumprido + 1 minuto.

*Exemplo: Se um condutor fizer uma paragem de 4:30 minutos em vez de 5:00 minutos terá um Stop & Go de 30 segundos + 1 minuto.*

### Artigo 24 – DISCIPLINA

**24.1** – De forma a manter a disciplina e “fair racing” todos os condutores e equipas participantes, terão no início da época 12 créditos. Conforme a gravidade da situação, devidamente julgada pelo CCD, serão descontados créditos conforme as seguintes penalizações:

- Muito grave – 9 créditos condutor / 7 créditos equipa
- Grave – 6 créditos condutor / 4 crédito equipa
- Leve – 3 créditos condutor / 1 crédito equipa



MOTOR SPONSOR



learn & drive



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING



24.2 – O condutor e/ou equipa que ficar sem créditos está automaticamente desqualificado durante a presente temporada e a próxima.

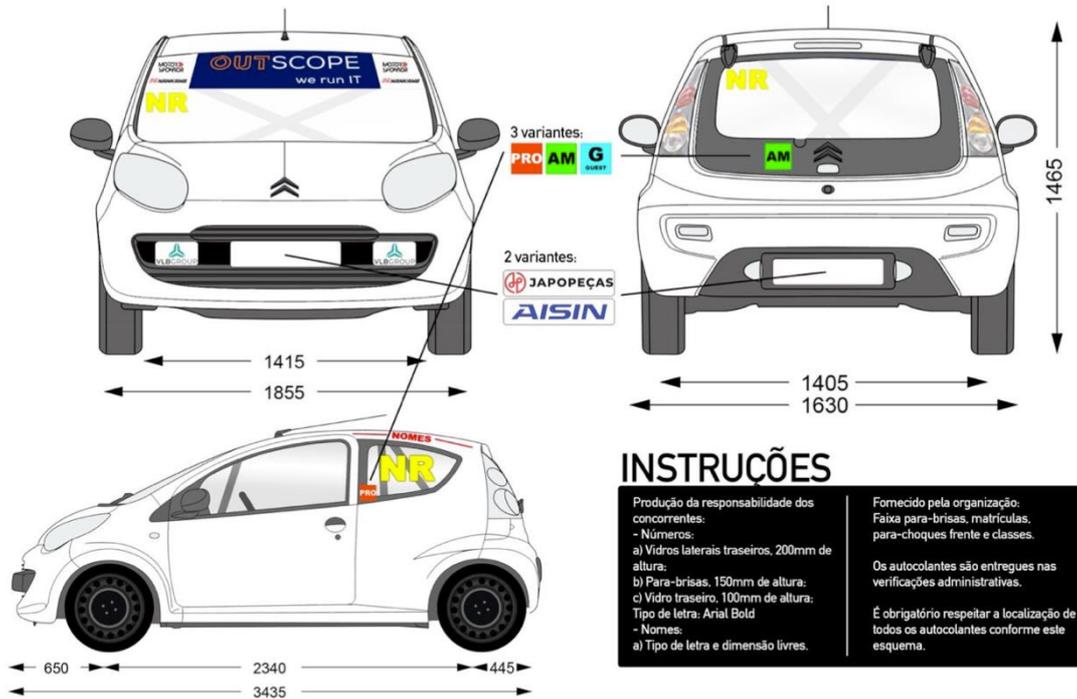
## Artigo 25 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

25.1 – Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK.

## Artigo 26 – COMISSÃO TÉCNICA

Por definir

## ANEXO 1 DECORAÇÃO OBRIGATÓRIA



## LINKS ÚTEIS:

PEV – <https://fpak.pt/index.php/documentacao/regulamentacao/prescricoes-especificas/2021-01/prescricoes-especificas-de-velocidade>

PGAK – <https://fpak.pt/index.php/centro-documentos/regulamentacao-geral>